



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.874-A, DE 2001 (do Sr. Sílvio Torres e outros)

Institui o Estatuto do Desporto.

EMENDA ADITIVA (do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Acrescente-se § 9.º ao art. 142, constante do Substitutivo adotado pela Comissão Especial, com a seguinte redação:

“Art. 142.

.....

§ 9.º Às entidades de prática desportiva fica assegurado o direito de livremente negociarem com a Caixa Econômica Federal – CEF, a utilização de suas denominações, marcas e símbolos para o concurso de prognósticos, loterias e similares.”

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode deixar que a Caixa Econômica Federal utilize livremente de bens alheios – os nomes e símbolos - sem o consentimento do proprietário legítimo.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2003

Deputado **ALOYSIO NUNES FERREIRA**